



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDENCIA

Recebido em
08, 09, 87
às 09:12 horas
Evandro

Projeto de Lei nº 46/87

MENSAGEM Nº 036, de 04.09.87.

Exmo. Sr.

José Januário Carneiro Neto
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 08, 09, 87

Evandro
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Materia retirada de tramitação pelo Sr. Prefeito, através do Of. Cm. 113. GP/87, de 13/10/87.

Apraz-nos hoje encaminhar a V.Ex^a, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"autoriza doação de terreno do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG"**, acompanhado dos Anexos que o integram, representa dos pelos Quadros I e III, do Cadastro de Bem Patrimonial da COPASA/MG, da Descrição Topográfica da Área do "Booster Schiavon" e dos "croquis" que lhe são inerentes, elaborados pela SEEBLA-Engenharia de Projetos, da mesma Concessionária, e pela Divisão de Urbanismo, da SMPC-PMU.

Tal instrumento visa legalizar a situação de um "Booster", denominado "Booster Schiavon", construído pela COPASA/MG, na Travessa Cecília Serrato, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade.

Trata-se de uma estação elevatória de água para a parte mais alta do referido Bairro — o que beneficia a inúmeros moradores daquele núcleo populacional, caracterizando-se assim como uma obra de relevância comunitária.

A Concessionária COPASA/MG, dada a premente necessidade de se construir o citado "Booster", optou por agilizar as obras de sua construção, na certeza de que tanto a Administração Municipal quanto os nobres Vereadores dessa soberana Casa, cientes e conscientes dos benefícios que seriam e estão sendo usufruídos pelos moradores daquele local, haverão de conceder-lhe seus beneplácitos e consequente aprovação à doação do terreno em apreço.

O que se pretende, na verdade, é legalizar uma situação que já existe de fato e que, ao invés de causar prejuízos ao Município, tornou fácil, rápido e eficaz o serviço de abastecimento de água às edificações que lhe são circunvizinhas.

Por outro lado, mister se faz salientar a essa colenda Câmara que o "Booster Schiavon" foi construído em trecho de logradouro público e, consequentemente, num próprio municipal, mas que, em virtude de sua localização, com final em testada de barranco, em tempo algum teria prosseguimento para o seu fluxo viário.

Esperamos, pois, que os dignos Edis, informados da necessidade de construção do "Booster" em questão, aprovem o instrumento autorizativo de doação do terreno em que está ele situado, levando-se em conta a finalidade eminentemente comunitária do mesmo.



Assim sendo, confiantes na compreensão e no real aquilamento dessa ilustre Edilidade ao ora exposto, estamos cõscios da aprovação imediata desta matéria, para a qual solicitamos-lhe permitir tramitação **em regime de urgência**, com fulcro nas disposições do art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

No ensejo, apresentamos a V.Exª e aos seus demais pares, como de costume, os nossos agradecimentos antecipados, eivados sobretudo de sincero respeito, elevada estima, sadia amizade e distinta consideração.

Cordialmente,



MARIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício

Ubá, MG, 04 de setembro de 1987.

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Rejeitado em 1ª votação por
unanimidade dos presentes
(13 votos). Em 05.10.87.

José Gonçalves Calmoiro Neto
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 46/87, de 04. 09. 87.
(Ref.: Mensagem nº 036/87, de 04. 09. 87).

Autoriza doação de terreno do Município
à Companhia de Saneamento de Minas Ge-
rais - COPASA/MG.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Compa-
nhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG o terreno onde se encon-
tra construído o Booster "Schiavon", que integra o Sistema de Abasteci-
mento de Água da sede do Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, compreendi-
do dentro de uma área de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros qua-
drados), de propriedade do Município de Ubá, observados a Materializa-
ção do PP (Ponto de Partida), o Transporte das Amarrações e a Descri-
ção das Divisas, está situado no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, e
tem as seguintes divisas, confrontações e descrição topográfica: foi
tomado como PP (Ponto de Partida) o cruzamento de eixos da Avenida Ama-
deu José Schiavon com a Rua Dois, donde, com o rumo de 14º00'SE (qua-
torze graus Sudeste) e a distância de 21,65m (vinte e um metros e ses-
senta e cinco centímetros), tem-se o V1 (Vértice Um), onde se inicia a
descrição; do V1 (Vértice Um), com o rumo de 61º00'NE (sessenta e um
graus Nordeste) e a distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centí-
metros), tem-se o V2 (Vértice Dois), donde, com o rumo de 29º00'SE (vin-
te e nove graus Sudeste) e a distância de 14,00m (quatorze metros),
tem-se o V3 (Vértice Três), donde, com o rumo de 61º00'SW (sessenta e
um graus Sudoeste) e a distância de 10,50m (dez metros e cinquenta cen-
tímetros), tem-se o V4 (Vértice Quatro), donde, com o rumo de 29º00'NW
(vinte e nove graus Noroeste) e a distância de 14,00m (quatorze metros),
tem-se o V1 (Vértice Um) inicial, fechando-se assim o polígono V1, V2,
V3, V4 e V1, que limita-se, nos lados V1 e V2, com a face da Rua Dois,
nos lados V2 e V3, com o próprio proprietário, nos lados V3 e V4, com
a face da Rua Dois, e, nos lados V4 e V1, com o próprio proprietário,
tudo conforme plantas e memórias topográficas conhecidas das partes
contratantes e que integram a presente Lei.

Art. 3º - O terreno referido nesta Lei não pode ter destinação
estranha ao Serviço de Abastecimento de Água, sob pena de nulidade da
doação, com retorno do mencionado bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ubá, MG, 04 de setembro de 1987.

MARIO SCHIAVON
Prefeito Municipal em exercício

Retirado pelo
Sr. Prefeito através do
Ofício nº 113/GP/87,
Em 13/10/87.
José Gonçalves Calmoiro Neto
PRESIDENTE

CADASTRO DE BEM PATRIMONIAL
QUADRO I

00149

CIDADE

UBA

DESCRIÇÃO DO BEM

Área de terreno onde se localiza o Booster denominado "SCHIAVON", localizada na Rua Dois, medindo 147,00 m².

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

☐ BOM☐ REGULAR☐ PRECÁRIO

SE O PROPRIETÁRIO NA DATA DO CADASTRAMENTO FOR TERCEIROS, INDICAR:

TERRENO

PROPRIETÁRIO ATUAL:

117

- ☐ FAZIA PARTE DO SISTEMA ANTIGO
☒ NÃO FAZIA PARTE DO SISTEMA ANTIGO
☐ ÔNUS DE DESAPROPRIAÇÃO DA COPASA MG
☐ ÔNUS DE DESAPROPRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
☒ PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO
☐ CERTIDÃO DE PROPRIEDADE ANEXA

EDIFICAÇÃO

NOME DO PROPRIETÁRIO (CONSTRUTOR):

☐ FOTOGRAFIA COLADA NO QUADRO II

SE O PROPRIETÁRIO JÁ FOR A COPASA MG OU APÓS AQUISIÇÃO, REGISTRAR:

TERRENO

ADQUIRIDO DE:

- ☐ AÇÕES ☐ DINHEIRO
☐ COMODATO
☐ OUTRO (ESPECIFICAR):

EDIFICAÇÃO

- ☐ CONSTRUÍDO PELA COPASA MG
☐ ADQUIRIDO DE:
☐ AÇÕES ☐ DINHEIRO
☐ COMODATO
☐ OUTRO (ESPECIFICAR)

ELABORADO POR

VISTO

MAT.

JULR

11/62

VISTO

APROVADO

DATA

Ademir O. M. Ferreira
Divisão de Terrenos

09/07/86

DECLARAÇÃO:

DECLARO SER RESPONSÁVEL PELA GUARDA DO BEM ACIMA DESCRITO ATÉ SUA TRANSFERÊNCIA OU BAIXA:

NOME: MAT.:

CARGO: DATA:

ASSINATURA:

OBSERVAÇÕES: ☐ NO VERSO

COPASA MG

CADASTRO DE BEM PATRIMONIAL
QUADRO III

Nº ORDEM DO DIA
DENTRO DA CIDADE

00143

CIDADE _____

EX-PROPRIETÁRIO

COPASA MG - DVPT

UBA

— DESCRIÇÃO DO BEM —
Área e terreno onde se localiza o Booster denominado "CHI MON", localizada na Rua
Boi, medindo 147,00 m2.

Área e terreno onde se localiza o Booster denominado "CHUVA", localizada na Rua
Boa, medindo 147,00 m2.

UNIDADE CONFECCIONADORA

☐☐

_____ FALSO DAS DIVERGÊNCIAS

TÍTULO DO DADO QUE
ESTÁ INCORRETO

DADO INCORRETO

DADO CORRETO

CONFERIDO - (NOME E MATRÍCULA)

VISTO UNIDADE CONFERIDORA

DATA

DECLARAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SIGLA: ☐ DY01 ☐ SP01 ☐

_____ NÃO ADQUIRIDO PELA COPASA MG,

 γ

□

E NECESSARIO PERMANECER COM A UNIDADE. (ESTA OPÇÃO SO-

VISTO • CARIMBO

[Signature]

ALMAYES

ALMAYES

DATA

09.07.86

NOVA E ÚLTIMA CONSULTA

☐ PODE DEVOLVER

☐ PERMANECER ATÉ _____

☐☐

VISTO E CARTELLI

— OBSERVAÇÕES —

☐

□

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO BOOSTER SCHIAVON - UBÁ-MG

(135)

LOCALIZAÇÃO: UBÁ-MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

UTILIZAÇÃO: PLENO DOMÍNIO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO (LOGRADOURO PÚBLICO)

ÁREA: 147,00 m² (CENTO E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS)MATERIALIZAÇÃO DO PP (PONTO DE PARTIDA), TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

Foi tomado como PP (Ponto de Partida), o cruzamento de eixos da Avenida Amadeu Schiavon e Rua Dois, donde, com o rumo de 14°00' SE (quatorze graus Sudeste) e a distância de 21,65 m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) tem-se o V1 (vértice hum) onde se inicia a descrição. Do V1 (vértice hum) com o rumo de 61°00' NE (sessenta e um graus Nordeste) e a distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros), tem-se o V2 (vértice dois), donde com o rumo de 29°00' SE (vinte e nove graus Sudeste) e a distância de 14,00 m (quatorze metros), tem-se o V3 (vértice três), donde, com o rumo de 61°00' SW (sessenta e um graus Sudoeste) e a distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros), tem-se o V4 (vértice quatro), donde, com o rumo de 29°00' NW (vinte e nove graus Noroeste) e a distância de 14,00 m (quatorze metros), tem-se o V1 (vértice hum) inicial, fechando-se assim o polígono V1, V2, V3 V4 e V1, que limita-se nos lados V1, V2, com a face da rua dois; V2, V3, com o próprio proprietário; V3, V4 com a face da rua dois; V4, V1, com o próprio proprietário.

Belo Horizonte, outubro de 1984

F.F. Marmo

6390-49X

00149

(136)

AVENIDA

AMADEU

SCHIAVON

PP

345

 $14^{\circ}00'SE$
21,65m

DOIS

RUA

 $61^{\circ}00'NE$
10,50m

VI

V2

 $29^{\circ}00'NW$
14,00m

PROP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
(LOGRADOURO PÚBLICO)
UTILIZAÇÃO: PLENO DOMÍNIO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:
URBANO
ÁREA: 147,00 m²

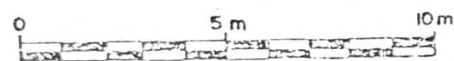
V4

V3

 $61^{\circ}00'SW$
10,50m

 $29^{\circ}00'SE$
14,00m

ESCALA GRÁFICA



ESC. 1:200

350

ESCEBLA
ENGENHARIA DE PROJETOS

COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
UBÁ - MG

ESCALA
1:200

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA
ÁREA DO BOOSTER SCHIAVON

Nº
FOLHA

Nº INTERNO

BH-038/82-A4-LT-26

PROJ.

VISTO

VISTO

LS

R.T.

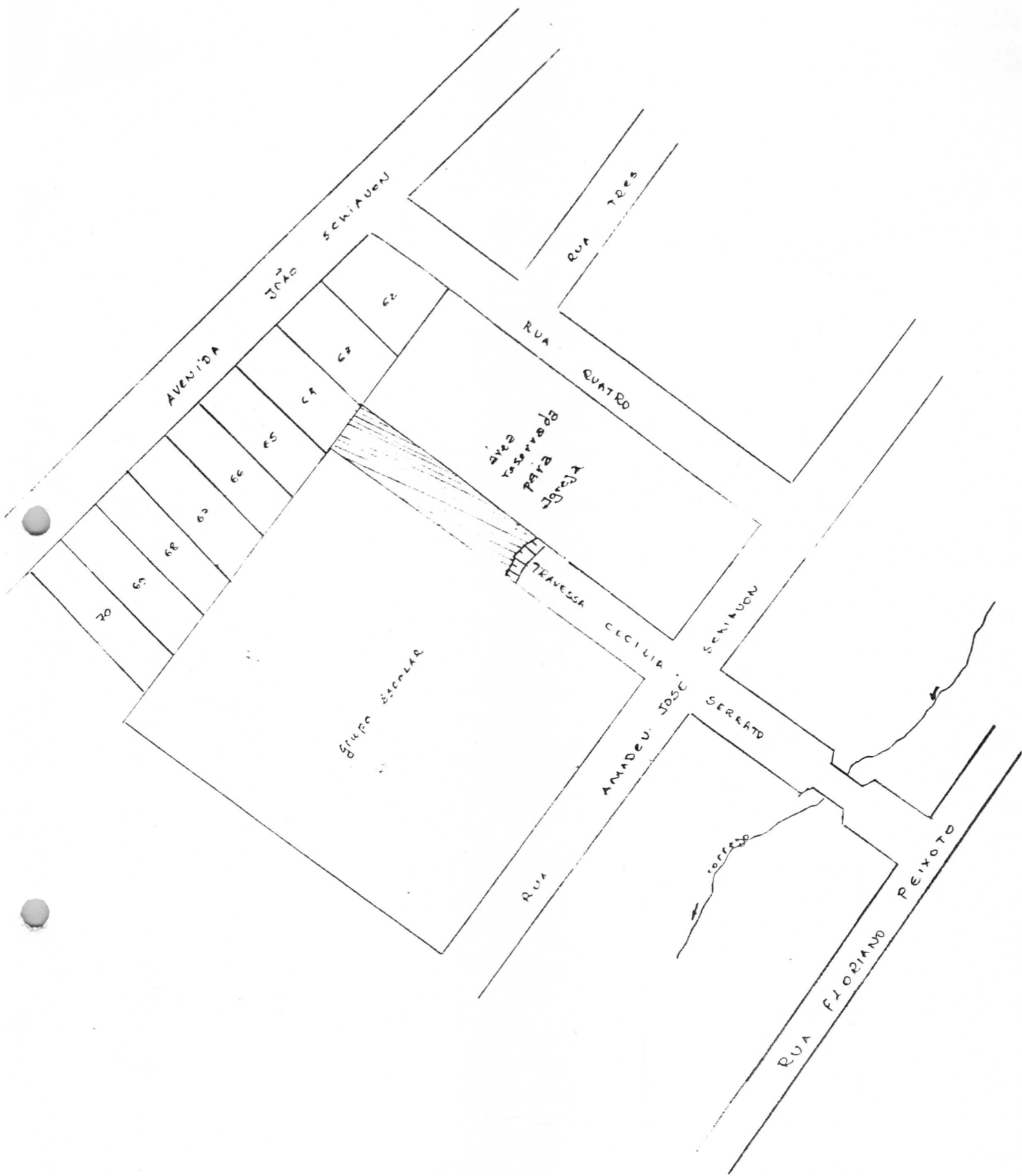
APROV.

CONF.

DATA

DATA

JUNHO/86



CROQUIS DA TRAVENÇA CECÍLIA SERRATO

DIVISÃO DE URBANISMO

16/07/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

25/09/87

às 18:20 horas

Evandro Doriguetto

Of. CM.139/CH.GP/87.

Ubá, 25 de setembro de 1987.

Exmo. Sr.

José Januário Carneiro Neto

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Cópia ao CDR e
à Comissão Especial
Criada. Em 28/09/87.

José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Ref.: Of. nº 394/87, de 22.09.87-CMU.

Assunto: Solicita ao Executivo fornecer à CMU, com urgência, Certidão do setor competente da PMU que comprove ser de propriedade do Município o terreno onde foi construído o "Booster Schiavon" pela COPASA/MG, de que trata a Mensagem nº 036/87, do 04.09.87, e seu consequente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal em exercício, ora em tramitação na CMU.

Senhor Presidente:

Por honrosa delegação do Prefeito Municipal de Ubá em exercício, e em atendimento ao expediente acima epigrafado, cumpre-nos encaminhar a V.Exª, em anexo, a Certidão solicitada, de 27.09.87, remetida e firmada pela Chefia da Divisão de Cadastro Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, cujo teor certamente dará subsídios melhores à apreciação do Projeto de Lei nº 46/87, que "autoriza doação de terreno do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG", ora em tramitação nessa Casa.

Assim sendo, esperando que tal instrumento seja útil aos propósitos a que se destina, rogamos-lhe dar pública ciência do mesmo aos ilustres membros dessa colenda Edilidade, ao tempo em que expressamos a V.Exª e a eles, em nome do Chefe do Executivo Ubaense, os costumeiros protestos de nosso elevado respeito, real estima, sincero apreço, sadia amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIM ALEXANDER
Chefe de Gabinete do Prefeito

/acsva



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA
FORMA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICI-
PAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB
Nº Ayulso EM: 25 DE Setembro DE 1987 E, PARA OS
DEVIDOS FINS, QUE:

O terreno onde foi construído o Booster "Schiavon",
pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, é par-
te da antiga Rua "2" (Dois) do Bairro das Palmeiras, no prolonga-
mento da Travessa Cecília Serrato, e conforme verificação "In lo-
co", a referida construção está inteiramente construída em logra-
douro público, uma vez que, a partir da aprovação e registro do
loteamento pelos órgãos competentes do Município, as áreas desti-
nadas ao Sistema Viário Público passam a pertencer automaticamen-
te à Municipalidade, sem necessidade de qualquer outro procedi-
mento jurídico, senão a estrita observância aos dispositivos cons-
tantes da Lei Municipal nº 1.093, de 17/03/76, que dispõe sobre o
Loteamento na Área Urbana.

X*X*X*X*

X*X*X*X*

X*X*X*X*

X*X*X*X*

X*X*X*X*

O REFERIDO É VERDADE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 25 DE Setembro DE 1987.


CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO